



**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial no  
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT**

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT publica as Normas Complementares do processo seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, vinculadas ao Edital para Processo Seletivo 2020.1 – Alunos Especiais da UFRPE.

**1. Inscrição:**

- 1.1 Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFRPE), exige-se graduação em qualquer Área.
- 1.2 O pagamento da GRU da inscrição seguirá as normas especificadas no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através da abertura de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer.
- 1.4 No processo de inscrição, os (as) candidatos (as) a aluno especial do Curso de Mestrado do PROFMAT-UFRPE deverão anexar:
  - a ficha de inscrição, constante no site da PRPPG (<http://prppg.ufrpe.br/>);
  - cópia do documento oficial que comprove data de nascimento e CPF.
  - 02 (duas) fotos 3 x 4;
  - o comprovante de pagamento da GRU;
  - *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;
  - Cópia do diploma de graduação (autenticado);
  - Cópia do diploma de pós graduação (caso haja);

- Declaração das disciplinas cursadas em pós graduação não concluídas (caso haja);
- Cópia do histórico escolar;
- Comprovante de vínculo empregatício na rede de Ensino Básico.

1.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados e homologados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por três membros, designados pela Coordenação do PROFMAT através de portaria específica.

1.6 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>) e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma Comissão de Seleção e Admissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.

## 2. Seleção dos candidatos:

A Seleção será composta de uma única etapa de avaliação do currículo do candidato somando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir

<b>1. Graduação</b>	
Matemática	10,0
Outras áreas	7,0
<b>2. Pós - Graduação (especialização, mestrado, doutorado)</b>	
Matemática	5,0
Outras áreas	2,5
<b>3. Disciplinas cursadas de Pós – Graduação não concluída (com conceito A ou B)</b>	
Matemática	0,5
Outras áreas	0,2
<b>4. Experiência Profissional</b>	
Professor de disciplina de matemática na rede de ensino básico	2,0
<b>5. Média geral do histórico escolar da graduação</b>	
Média	

### 3. Cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	06 a 20/01/2020 - Horário de atendimento do setor de protocolo.
Homologação de Inscrição	Até 05/02/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 10/02/2020
Interposição de Recurso	Até 13/02/2020
Matrícula dos Aprovados	11 a 13/03/2020
Início do Semestre Letivo	16/03/2020

### 4. Resultados:

- 4.1 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida no item 2 desta norma.
- 4.2 Eventuais empates serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
  - a) Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
  - b) Idade mais elevada.
- 4.3 O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>).
- 4.4 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

### 5. Vagas e Classificação:

- 5.1 Cada candidato aprovado poderá cursar até duas disciplinas ofertadas no semestre letivo.
- 5.2 Serão disponibilizadas vagas para aluno especial do PROFMAT, distribuídas nas seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Tópicos de Teoria dos Números	5
Geometria Analítica	5
Tópicos de História da Matemática	5

5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecidas em cada disciplina.

#### **6. Matrícula:**

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo PROFMAT divulgadas na respectiva página.

#### **7. Disposições Gerais:**

7.1 O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3 A Comissão de Seleção e Admissão do PROFMAT decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de dezembro de 2019.

Profª Drª Anete Soares Cavalcanti  
Coordenadora do PROFMAT-UFRPE